



Diário Oficial

IMPrensa Oficial - Poder Executivo. ANO VII Nº 091 - SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2019 - PÁG(S). HOJE: 4

Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

Aditamentos 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

10º (DÉCIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

10º (DÉCIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/TP/011/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAES FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	4796/D-CREA-MA
CPF nº	089.511.603-00

CONTRATADO	
Razão Social	ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ nº	08.382.302/001-83
Endereço	RUA DA ALEGRIA, Nº 25, CENTRO, CEP 65.223-000, OLINDA NOVA DO MARANHÃO -MA
E-mail	andradevariedades@bol.com.br
Representante	JOSCIAR ANDRADE PRAZERES
Cargo/Função	EMPRESÁRIO
C.I. / Órgão emissor	000.019.348.594-0 SSP/MA
CPF nº	757.341.178-28

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/TP/011/2015 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando sua vigência em 18 de maio de 2019, ficando prorrogada até a data de 15 de setembro de 2019, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.



2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de recurso: Convênio nº 805872/2014/Ministério do Turismo/Município de Arari-MA. Dotação orçamentaria: 02 – Poder Executivo: 02- Prefeitura Municipal: 17 – Sec. De Obras, Serv. Urbanos E Transporte – 15.451.0027.1031.0000 - Const. Obras Infraestrutura Urbana; 44.90.51.00 - Obras e instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão Por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/TP/011/2015 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 09 de maio de 2019.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes
Contratante

ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Sr. Joscimar Andrade Prazeres

Representante Legal

Contratada

9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/TP/015/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

Unidade administrativa	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	administracao@arari.ma.gov.br
Representante	DINI JAKSON MACHADO PRAZERES
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	165634936 SSP/MA
CPF nº	802.937.193-49
Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRNASPORTES
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAES FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
Nº Registro / Órgão emissor	4796/D-CREA/MA
CPF nº	089.511.603-00

**CONTRATADO**

Razão Social	POLY ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº	00.494.917/0001-90
Endereço	RUA DA PAZ, Nº 188, CIDADE NOVA, SÃO BERNARDO - MA
E-mail	construtora.poly@hotmail.com
Representante	NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
Cargo/Função	EMPRESÁRIO
C.I. / Órgão emissor	17916925 SSP/MA
CPF nº	331.216.483-49

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/TP/015/2016 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando sua vigência em 31 de maio de 2019, ficando prorrogada até a data de 28 de setembro de 2019, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de recurso: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Termo de Compromisso PAC 205458/2013). Dotação orçamentária: 02 - Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. e Transportes; 15.451.0027.1031 – Const. Obras Infra-Estrutura Urbana; 44.90.51.00 - Obras e instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos

orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão

por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente

classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/TP/015/2016 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 01 de maio de 2019.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Dini Jakson Machado Prazeres

Secretário de Administração e Gestão Financeira

Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Contratante

POLY ENGENHARIA LTDA

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Empresário

Contratada

ARARI..MA.GOV.BR



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado, Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim, Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista DRT nº 1787/MA

Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo,

Procurador Jurídico

arari.ma.gov.br/diario

Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02

Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957